



## ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2024.

**O MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, na cidade de Ernestina/RS, com CNPJ nº 92.406.180/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM, residente e domiciliado na cidade de Ernestina/RS, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, por outro lado a empresa **FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.038.496/0001-00, com sede na Av. Scarpellini Ghezzi, na cidade de Passo Fundo/RS, representada por seu representante legal, Sr. RODOLFO LUIS WEBER, portador da carteira de identidade nº 8026061161, inscrito no CPF nº 537.728.140-34, ora em diante denominada **CONTRATADA**, deliberam firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Contrato, decorrente do Processo de Dispensa nº 01/2024.

1.

De acordo com a cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2025 à 28/02/2026.

2.

De acordo com a Lei 14.133/2021, o presente contrato fica reajustado pelo índice do IPCA o percentual de 3,699170% ficando o valor mensal de R\$ 1.627,04 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

3.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

4.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 28 de fevereiro de 2025.

**ODIR JOAO**

**BOEHM:4374**

**5032004**

Assinado de forma digital por ODIR JOAO

BOEHM:43745032004

Dados: 2025.02.28

11:05:42 -03'00'

**ODIR JOÃO BOEHM**  
**Prefeito Municipal**

Contratante

**FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO**  
**DE PASSO FUNDO**

Contratada